



Correspondência Interna n.º 50/2022

De: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos

Para: Licitação

Assunto: ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BARRACÃO

Mediante autorização desta secretaria, solicito a realização de aditivo contratual de 30 (trinta) dias, ao contrato de locação de bem imóvel n.º 056/2021, de propriedade do Senhor José Manuel Ferreira Pereira, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e com amparo na Lei Municipal n.º 1015/2021.

Nova Santa Bárbara, 25/02/2022.


Sylmara Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos


25/02/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 7/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 56/2021, firmado com o Senhor **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF n° 890.886.118-15, RG n° 7.064.305-7, com vencimento em **28/02/2022**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria de obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 56/2021

Trata-se de processo relativo ao contrato administrativo nº 56/2021, que tem por objeto à locação do imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, vinculado à Secretaria de Assistência Social, encaminhado a esta procuradoria jurídica para análise sobre a possibilidade de prorrogação de prazo contratual através da formalização de termo aditivo por 30 (trinta) dias.

A Secretaria solicitante justifica que já há pedido para formalizar novo contrato de locação para imóvel que atenda ao Programa mencionado, que se encontra em tramitação junto ao Departamento competente, no entanto no prazo necessário para sua efetivação, se torna essencial a prorrogação de prazo do contrato existente.

Embora sob polêmica, parte considerável da doutrina classifica o contrato de locação como contrato de direito privado da Administração e, conseqüentemente, submetido fundamentalmente aos preceitos de direito privado.

Neste sentido, "somente quando derogadas, pela norma publicista, as orientações dadas pelo direito privado, é que se deixará de encontrar, aí, a disciplina ou regramento dispensados a determinada situação em detrimento da solução ofertada pela norma ou preceito de natureza privada." (Marcos Juruena Villela Souto e Ana Beatriz Rutowitsch Bicalho. *Locação de Imóveis pela Administração Pública*. Boletim de Direito Administrativo. Maio/99).

Mesmo nos denominados contratos de direito privado da Administração, esta não pode abdicar de algumas de suas prerrogativas, tais como as exigências de forma, de procedimento, de competência e de finalidade, haja vista que a atuação da Administração Pública está sempre orientada ao atendimento do interesse público. A administrativista Alice Maria Gonzalez Borges faz a seguinte afirmação:



"...cada vez mais a terminologia "contratos privados da Administração" cede passo à de "contratos regidos predominantemente pelo direito privado", mais tecnicamente exata, mais consentânea com a realidade dos fatos."

Assim, a Administração sempre está subordinada ao direito público no que se refere ao motivo, finalidade, competência, forma e procedimento de seus contratos.

A Lei 8.666/93 trata dos contratos cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, entre os quais encontra-se a locação em que o Poder Público figure como locatário, no artigo 62, § 3º, inciso I, que tem a seguinte redação:

"Art. 62.

(...)

§ 3º. Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado..."

Quanto à duração do contrato de locação analisado, assevera Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."

Portanto, esta doutrinadora entende que não se aplica a restrição contida no caput do artigo 57 aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos contratos de locação em que o Poder



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

63

Público seja locatário o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui o art. 57, pertinente aos prazos.

Nesta linha, nada impede que a Administração decida pela prorrogação através de termo aditivo.

Pelo exposto, encaminho a setor competente e a Autoridade Superior para deliberar sobre os aspectos de oportunidade e conveniência.

Nova Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 033/2022

Nova Santa Bárbara, 25/02/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 56/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 30 (trinta) dias o contrato n° 56/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 7/2021, firmado com o Senhor **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF n° 890.886.118-15, RG n° 7.064.305-7, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/02/2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 033/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 30 (trinta) dias e contrato nº 56/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 7/2021, firmado com o Senhor Jose Manuel Ferreira Pereira, inscrita no CPF sob n.º 890.886.118-15, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

25/02/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03220 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00	10.600,00	0,00	10.600,00
03225 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03225 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	35.481,14	0,00	35.481,14
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03230 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03240 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	400,00	400,00	0,00	400,00
03240 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03250 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
00 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	1.931.503,70	2.559.430,63	390.677,99	2.168.752,64
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	1.250.540,00	1.633.249,04	282.950,92	1.350.298,12
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	1.246.540,00	1.629.249,04	282.950,92	1.346.298,12
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
03260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	39.052,14	130.947,86
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
03270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	8.901,99	26.098,01
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
03280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
03290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	880,00	11.120,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	26.827,29	143.172,71
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
03310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	35.950,08	144.049,92
03320 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.400,00	7.600,00
03330 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	90.230,38	109.769,62
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	23.520,00	23.520,00	6.000,00	17.520,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
03350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
03350 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	32.709,04	32.709,04	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
03360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/03/2022

Página: 19

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03090 EA 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	11,13	0,00	11,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03091 E 00329 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
03091 EA 00329 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	19.352,84	0,00	19.352,84
03092 E 00335 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
03092 EA 00335 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	249.458,00	0,00	249.458,00
03100 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
03100 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03106 E 00337 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
03106 EA 00337 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	285.654,00	0,00	285.654,00
03110 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
03120 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	275,00	275,00	0,00	275,00
03120 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	8.586,66	0,00	8.586,66
10.301.0360.2028 Bloco de Assistência Farmacêutica	10.615,00	51.295,26	0,00	51.295,26
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
03130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
03140 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03160 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	200,00	0,00	200,00
03170 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	400,00	400,00	0,00	400,00
03170 EA 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	0,00	39.311,46	0,00	39.311,46
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03180 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
03185 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
03185 EA 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	0,00	1.368,80	0,00	1.368,80
10.304.0370.2029 Bloco de Vigilância em Saúde	83.955,00	131.436,14	9.731,16	121.704,98
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
03190 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.710,00	41.710,00	7.440,00	34.270,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
03200 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.740,00	18.740,00	2.291,16	16.448,84
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
03210 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
03215 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03215 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente locatário, e **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 890.886.118-15, RG nº 7.064.305-7, residente e domiciliado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 743 – Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, doravante denominado locador, resolvem aditar o contrato de locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, n.º 56/2021, firmado entre ambos em 15/09/2021, referente a Inexigibilidade N.º 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência, ou seja, até **30/03/2022**, conforme previsão constante na cláusula oitava do contrato e disposto nos artigos 55, e 58 a 61, da Lei 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3320	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

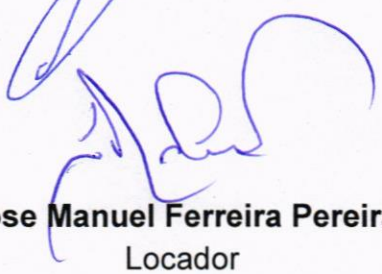
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022.



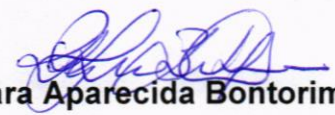
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Locatário



Jose Manuel Ferreira Pereira

Locador



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2167 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 03 de MARÇO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 Edital de Convocação de Posse nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **07 de março de 2022, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de Identificação (RG);
- cópia do Cartão do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Professor Substituto Temporário (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato
01	Katya Sato
02	Thaiana Cruz Costa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 03 de março de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **56/2021**.

REF.: Inexigibilidade N.º 7/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO**, e o Sr. **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 890.886.118-15, RG nº 7.064.305-7, residente e domiciliado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 743 – Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/03/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/02/2022.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

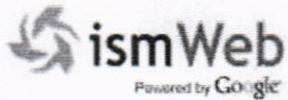
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 56/2021 - Barracão Ferreira

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

3 de março de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:44

Para: Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 56/2021, decorrente da Inexigibilidade N.º 7/2021, firmado com o Sr. **JOSE MANUEL FERREIRA PEREIRA**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de empresa pelo Programa de Geração de Empregos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



Extrato 2º Aditivo contrato 56 2021 - Ferreira.doc
335K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

Aos 04 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 7/2021, numeradas do nº 59 ao nº 71, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações